



LAICIDADE

O
QUE
É?



MUITA GENTE DIZ POR AÍ QUE É
A FAVOR OU CONTRA A LAICIDADE.
MAS VOCÊ SABE REALMENTE
O QUE SIGNIFICA?

ANTES DE DIZERMOS
O QUE É O ESTADO LAICO, VAMOS LEMBRAR

O QUE NÃO É *o Estado laico.*

O ESTADO LAICO NÃO É...

UM ESTADO ATEU.

UM ESTADO CATÓLICO.

UM ESTADO EVANGÉLICO.

UM ESTADO ESPÍRITA.

UM ESTADO JUDAICO.

UM ESTADO DO CANDOMBLÉ.

UM ESTADO DA UMBANDA.

UM ESTADO BUDISTA.

UM ESTADO...



ESTADO LAICO

É AQUELE QUE GARANTE QUE POSSAMOS
SER TUDO ISSO OU NADA DISSO!



EM UM ESTADO LAICO, NINGUÉM PODE
SER OBRIGADO A SEGUIR CRENÇAS
OU ACATAR PROIBIÇÕES RELIGIOSAS
EM QUE NÃO ACREDITA:



E TODOS DEVEM TER O DIREITO DE ADOTAR
CRENÇAS E PROIBIÇÕES RELIGIOSAS QUE
PREFERIR EM SUA VIDA PARTICULAR,
SEM A INTERFERÊNCIA DO ESTADO!



POR ISSO, UM ESTADO LAICO NÃO
SE POSICIONA A FAVOR NEM CONTRA
ALGUMA RELIGIÃO. E NEM A FAVOR
OU CONTRA OS NÃO-RELIGIOSOS.



DESCUBRA SE VOCÊ É
CONTRA
OU
A FAVOR
do Estado laico



→ VOCÊ GOSTARIA DE MORAR EM UM PAÍS
ONDE O ESTADO TE OBRIGASSE A TER FÉ EM
ALGO EM QUE VOCÊ NÃO ACREDITA?

**(()) SIM → ENTÃO VOCÊ É CONTRA
O ESTADO LAICO.**

(()) NÃO → → → → → → →

➔ VOCÊ GOSTARIA DE MORAR EM UM PAÍS ONDE O ESTADO TE PROIBISSE DE ACREDITAR NO QUE VOCÊ ACREDITA?

() SIM ➔ ENTÃO VOCÊ É CONTRA O ESTADO LAICO.

() NÃO ➔ ➔ ➔ ➔ ➔ ➔ ➔ ➔

➔ VOCÊ GOSTARIA QUE SEUS FILHOS FOSSEM OBRIGADOS A ESTUDAR AS PRÁTICAS E CRENÇAS RELIGIOSAS DE UMA RELIGIÃO EM QUE VOCÊ NÃO ACREDITA?

() SIM ➔ ENTÃO VOCÊ É CONTRA O ESTADO LAICO.

() NÃO ➔ VOCÊ É A FAVOR DO ESTADO LAICO.

5

ERROS DO ESTADO *não laico*

Dizemos que o Brasil é um Estado Laico porque o artigo 19 da Constituição Federal proíbe que o Estado estabeleça à sua população que cultos religiosos ou igrejas devem ser seguidos. Também não cabe ao Estado manter ou impedir o funcionamento desses espaços, seja no nível federal, estadual ou municipal!

MAS VEJA A SEGUIR
5 VEZES ONDE
DESRESPEITAMOS A LAICIDADE.

XXXXXX



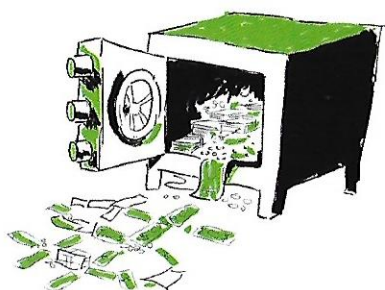
ACORDO VATICANO

Em 2009, um acordo entre o Brasil e o Vaticano recebeu apoio na Câmara dos Deputados e no Senado e, a partir de 2010, passou a existir uma Concordata entre estes países. Esta espécie de acordo prevê uma série de privilégios garantidos pelo Estado para a Igreja Católica.

ENSINO RELIGIOSO NA ESCOLA PÚBLICA



No estado do Rio de Janeiro foi sancionada a lei 3.459/00, instituindo o ensino religioso confessional em todas as escolas de educação básica da Rede Pública de Ensino. De acordo com esta lei, a escola pública passou a ser obrigada a oferecer Ensino Religioso confessional desde a alfabetização até o ensino médio. Isso significa que professores e professoras poderão dar suas aulas de acordo com a religião que seguem, fazendo com que alunos sejam obrigados ou constrangidos a participar de rituais em que não necessariamente acreditam ou nos quais não se sentem à vontade. A presença da religião na escola representa um elemento que pode impedir o exercício da pluralidade cultural, gerar exclusão e, através de alguns discursos e atos pedagógicos, reforçar preconceitos.



PRIVILÉGIOS TRIBUTÁRIOS

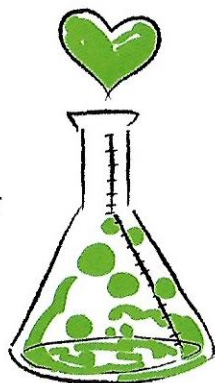
Instituições da Igreja Católica usufruem do benefício do laudêmio, que obriga o pagamento de uma taxa no valor de certos imóveis, todas as vezes que houver operação de compra e venda, desde 1808.

Outra: nossa Constituição garante imunidade tributária a templos, mas em 2015 aprovou-se lei estendendo esse privilégio aos ministros religiosos. Agora seus ganhos não estão mais sujeitos a impostos. Liberdade religiosa não significa garantir privilégios para algumas instituições religiosas com o dinheiro dos impostos de todos!

LAICIDADE E SAÚDE

A saúde das pessoas tem a ver com a vida que levam, mas também depende dos serviços públicos que previnem e curam as doenças. Prevenir doenças, desenvolver exames e descobrir curas e tratamentos pressupõe muito trabalho de pesquisa, que precisa ser feito com liberdade, sem que alguma instituição religiosa interfira.

O Estado Laico não pode deixar que a intolerância religiosa prejudique a pesquisa científica. Da mesma forma, a ilegalidade do aborto por questão religiosa afronta a laicidade do Estado. Cabe à mulher decidir sobre seu corpo e ao Estado garantir que esta mulher não seja julgada, maltratada ou que entre para a triste estatística de morte materna, causada por abortos clandestinos.





VOTO DE CABRESTO RELIGIOSO

Alguns pastores, padres ou outros religiosos buscam obrigar ou induzir fiéis e pessoas que seguem suas crenças a votarem em certos candidatos por razões religiosas, embora haja muitos religiosos que não agem assim.

Essas lideranças que praticam o “voto de cabresto religioso” combatem a laicidade, pois pretendem, a partir da atuação de seus candidatos em cargos eletivos, acessar recursos públicos privilegiadamente, controlar através de leis e instituições o uso que as pessoas pretendem fazer de seus corpos e de sua vida, obter mais fiéis para suas denominações religiosas, através de escolas públicas, e impedir o acesso ao conhecimento científico livre pelos pesquisadores, entre outros interesses.



LAICO É DIFERENTE DE ATEU



O ESTADO LAICO NÃO DEVE
SER CONFUNDIDO COM
O ESTADO ATEU.

○ Estado ateu é aquele que se declara oficialmente contrário a toda e qualquer religião; que quando não consegue proibi-la, dificulta suas práticas, atrapalha sua difusão e faz uma forte propaganda anti-religiosa.

A laicidade do Estado é boa para os religiosos porque o Estado fica responsável por garantir o respeito à pluralidade religiosa brasileira de forma igualitária, sem privilégios para qualquer crença.



◦ LEMBRE-SE ◦

RELIGIÃO

TEM DA PALAVRA RELIGARE, DE
RECONNECTAR
AS PESSOAS.

.....> <.....

NÃO DEIXE QUE NINGUÉM USE
QUALQUER RELIGIÃO PARA
DISSEMINAR O ÓDIO E A EXCLUSÃO!



INTOLERÂNCIA RELIGIOSA é crime de ódio e fere a dignidade. O direito de criticar dogmas e encaminhamentos é assegurado como liberdade de expressão. Mas atitudes agressivas, ofensas e tratamento diferenciado a alguém em função de crença ou de não ter religião são crimes inafiançáveis e imprescritíveis [Lei 7.716 de 5 de janeiro de 1989].

PROCURE AJUDA:

- Mandato da vereadora Marielle Franco: [21] 3814-2429
- Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos / Cento de Promoção da Liberdade Religiosa: [21] 2334-9550
- Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania / ALERJ: [21] 2588-1268
- Laboratório da Laicidade: <http://edulaica.net.br>



**ESTA CARTILHA É
UMA PRODUÇÃO CONJUNTA DO
OBSERVATÓRIO DA LAICIDADE NA EDUCAÇÃO
E DO MANDATO DA VEREADORA CARIOCA
MARIELLE FRANCO (PSOL)**

NOVEMBRO | 2017